



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr. Leonardo de Oliveira Cruz, inscrito no CPF nº 274.107.888-28, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria Nº 035/2023-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para servidores, material promocional e bandeiras, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

1.2. PLANILHA DESCRITIVA

LOTE 01 - UNIFORME PADRÃO SERVIDORES DE APOIO (COTA PRINCIPAL)					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN. MEDIDA	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CAMISA MODELO GOLA REDONDA, COM TAMANHOS VARIADOS. COM ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA. CAMISA COM MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160GR/M², EM COR A DEFINIR. AS COSTURAS DO CORPO DEVEM SER FEITAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BAINHA DO CORPO DEVE TER 2,0 CM DE LARGURA FEITA COM MÁQUINA GALONEIRA. COM PUNHOS E GOLA REDONDA EM RIBANA 98,5% ALGODÃO 1,50% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 240 G/M2, NA COR A DEFINIR, PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA EM CORES ILIMITADAS NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DA CAMISA, TAMANHOS DIVERSOS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	UNIDADES	525,00	R\$ 50,75	R\$ 26.643,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - CAMISA MODELO GOLA REDONDA. COM TAMANHOS VARIADOS. COM ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA. CAMISA COM MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160GR/M², EM COR A DEFINIR. AS COSTURAS DO CORPO DEVEM SER FEITAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BAINHA DO CORPO DEVE TER 2,0 CM DE LARGURA FEITA COM MÁQUINA GALONEIRA. COM PUNHOS E GOLA REDONDA EM RIBANA 98,5% ALGODÃO 1,50% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 240 G/M2, NA COR A DEFINIR, PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA EM CORES ILIMITADAS NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DA CAMISA, TAMANHOS DIVERSOS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	UNIDADES	188,00	R\$ 50,75	R\$ 9.541,00
3	AGENTE DE SERVIÇOS CULINÁRIOS - CAMISA MODELO GOLA REDONDA NA COR BRANCA 100% ALGODÃO. COM TAMANHOS VARIADOS. COM ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA. AS COSTURAS DO CORPO DEVEM SER FEITAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BAINHA DO CORPO DEVE TER 2,0 CM DE LARGURA FEITA COM MÁQUINA GALONEIRA. COM PUNHOS E GOLA REDONDA, PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA EM CORES ILIMITADAS NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DA CAMISA. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	UNIDADES	248,00	R\$ 50,75	R\$ 12.586,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4	AGENTE DE SERVIÇOS CULINÁRIOS - CALÇA COZINHEIRO(A) UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM LEVE. A CALÇA DE COZINHA TEM CÔS ALTO COM ELÁSTICO EM TODA CINTURA, PERMITINDO UM MAIOR CONFORTO. ALÉM DO ELÁSTICO POSSUÍ CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA. MODELAGEM RETA, PARA NÃO PREJUDICAR A MOVIMENTAÇÃO ESPERADA, DO PROFISSIONAL QUE TRABALHA NA COZINHA. COMPOSIÇÃO: 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO. A GRAMATURA DO TECIDO É DE 195 G/M2. TAMANHOS PADRÃO VARIADOS. (ASC). DO P AO GG, NA COR MARROM (O TOM DA COR SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DO PEDIDO, MEDIANTE VISUALIZAÇÃO DE AMOSTRAS).	UNIDADES	248,00	R\$ 173,93	R\$ 43.134,64
5	SERVIDORES ADMINISTRATIVOS / PROFESSORES - CAMISA MODELO GOLA REDONDA. COM TAMANHOS VARIADOS. COM ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA. CAMISA COM MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160GR/M², EM COR A DEFINIR. AS COSTURAS DO CORPO DEVEM SER FEITAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BAINHA DO CORPO DEVE TER 2,0 CM DE LARGURA FEITA COM MÁQUINA GALONEIRA. COM PUNHOS E GOLA REDONDA EM RIBANA 98,5% ALGODÃO 1,50% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 240 G/M2, NA COR A DEFINIR, PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA EM CORES ILIMITADAS NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DA CAMISA, TAMANHOS DIVERSOS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	UNIDADES	7.200,00	R\$ 50,75	R\$ 365.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6	ADMINISTRATIVO SEMED / EQUIPE GESTORA E MOTORISTAS - CAMISA MODELO GOLA REDONDA. COM TAMANHOS VARIADOS. COM ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA. CAMISA COM MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160GR/M², EM COR A DEFINIR. AS COSTURAS DO CORPO DEVEM SER FEITAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BAINHA DO CORPO DEVE TER 2,0 CM DE LARGURA FEITA COM MÁQUINA GALONEIRA. COM PUNHOS E GOLA REDONDA EM RIBANA 98,5% ALGODÃO 1,50% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 240 G/M2, NA COR A DEFINIR, PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA EM CORES ILIMITADAS NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DA CAMISA, TAMANHOS DIVERSOS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	UNIDADES	150,00	R\$ 50,75	R\$ 7.612,50
VALOR TOTAL:					R\$ 464.917,89

LOTE 02 - UNIFORME PADRÃO SERVIDORES DE APOIO (COTA RESERVA)

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN. MEDIDA	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
7	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CAMISA MODELO GOLA REDONDA, COM TAMANHOS VARIADOS. COM ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA. CAMISA COM MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160GR/M², EM COR A DEFINIR. AS COSTURAS DO CORPO DEVEM SER FEITAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BAINHA DO CORPO DEVE TER 2,0 CM DE LARGURA FEITA COM MÁQUINA GALONEIRA. COM PUNHOS E GOLA REDONDA EM RIBANA 98,5% ALGODÃO 1,50% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 240 G/M2, NA COR A DEFINIR, PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA EM CORES ILIMITADAS NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DA CAMISA, TAMANHOS DIVERSOS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS	UNIDADES	175,00	R\$ 50,75	R\$ 8.881,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	PLÁSTICOS TRANSPARENTES.				
8	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - CAMISA MODELO GOLA REDONDA. COM TAMANHOS VARIADOS. COM ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA. CAMISA COM MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160GR/M², EM COR A DEFINIR. AS COSTURAS DO CORPO DEVEM SER FEITAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BAINHA DO CORPO DEVE TER 2,0 CM DE LARGURA FEITA COM MÁQUINA GALONEIRA. COM PUNHOS E GOLA REDONDA EM RIBANA 98,5% ALGODÃO 1,50% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 240 G/M2, NA COR A DEFINIR, PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA EM CORES ILIMITADAS NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DA CAMISA, TAMANHOS DIVERSOS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	UNIDADES	62,00	R\$ 50,75	R\$ 3.146,50
9	AGENTE DE SERVIÇOS CULINÁRIOS - CAMISA MODELO GOLA REDONDA NA COR BRANCA 100% ALGODÃO. COM TAMANHOS VARIADOS. COM ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA. AS COSTURAS DO CORPO DEVEM SER FEITAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BAINHA DO CORPO DEVE TER 2,0 CM DE LARGURA FEITA COM MÁQUINA GALONEIRA. COM PUNHOS E GOLA REDONDA, PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA EM CORES ILIMITADAS NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DA CAMISA. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	UNIDADES	82,00	R\$ 50,75	R\$ 4.161,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10	AGENTE DE SERVIÇOS CULINÁRIOS - CALÇA COZINHEIRO(A) UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM LEVE. A CALÇA DE COZINHA TEM CÔS ALTO COM ELÁSTICO EM TODA CINTURA, PERMITINDO UM MAIOR CONFORTO. ALÉM DO ELÁSTICO POSSUÍ CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA. MODELAGEM RETA, PARA NÃO PREJUDICAR A MOVIMENTAÇÃO ESPERADA, DO PROFISSIONAL QUE TRABALHA NA COZINHA. COMPOSIÇÃO: 75% POLIÉSTER E 25% ALGODÃO. A GRAMATURA DO TECIDO É DE 195 G/M2. TAMANHOS PADRÃO VARIADOS. (ASC). DO P AO GG, NA COR MARROM (O TOM DA COR SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DO PEDIDO, MEDIANTE VISUALIZAÇÃO DE AMOSTRAS).	UNIDADES	82,00	R\$ 173,93	R\$ 14.262,26
11	SERVIDORES ADMINISTRATIVOS / PROFESSORES - CAMISA MODELO GOLA REDONDA. COM TAMANHOS VARIADOS. COM ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA. CAMISA COM MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160GR/M², EM COR A DEFINIR. AS COSTURAS DO CORPO DEVEM SER FEITAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BAINHA DO CORPO DEVE TER 2,0 CM DE LARGURA FEITA COM MÁQUINA GALONEIRA. COM PUNHOS E GOLA REDONDA EM RIBANA 98,5% ALGODÃO 1,50% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 240 G/M2, NA COR A DEFINIR, PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA EM CORES ILIMITADAS NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DA CAMISA, TAMANHOS DIVERSOS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	UNIDADES	2.400,00	R\$ 50,75	R\$ 121.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	ADMINISTRATIVO SEMED / EQUIPE GESTORA E MOTORISTAS - CAMISA MODELO GOLA REDONDA. COM TAMANHOS VARIADOS. COM ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA. CAMISA COM MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160GR/M², EM COR A DEFINIR. AS COSTURAS DO CORPO DEVEM SER FEITAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BAINHA DO CORPO DEVE TER 2,0 CM DE LARGURA FEITA COM MÁQUINA GALONEIRA. COM PUNHOS E GOLA REDONDA EM RIBANA 98,5% ALGODÃO 1,50% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 240 G/M2, NA COR A DEFINIR, PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA EM CORES ILIMITADAS NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DA CAMISA, TAMANHOS DIVERSOS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	UNIDADES	50,00	R\$ 50,75	R\$ 2.537,50
VALOR TOTAL:					R\$ 154.789,01

LOTE 03 - MATERIAL PROMOCIONAL (COTA PRINCIPAL)

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN. MEDIDA	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
13	CAMISETA PERSONALIZADA - CAMISA COM MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160GR/M², EM COR A DEFINIR. AS COSTURAS DO CORPO DEVEM SER FEITAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BAINHA DO CORPO DEVE TER 2,0 CM DE LARGURA FEITA COM MÁQUINA GALONEIRA. COM PUNHOS E GOLA REDONDA EM RIBANA 98,5% ALGODÃO 1,50% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 240 G/M2, NA COR A DEFINIR, PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA EM CORES ILIMITADAS NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DA CAMISA, TAMANHOS DIVERSOS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA.	UNIDADES	6.000,00	R\$ 50,00	R\$ 300.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14	BONÉ MODELO TRUCKER - TAMANHO ÚNICO, COR ÚNICA, MATERIAL EM TECIDO BRIM GRAMATURA 310 G/M E TELINHA 100% POLIESTER, REGULADOR PLÁSTICO, ABA CURVADA, COM TRÊS BORDADOS COMPUTADORIZADOS, SENDO FRENTE COM TAMANHO ATÉ 6CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA E LATERAL 3CM DE ALTURA POR 6CM DE LARGURA.	UNIDADES	1.500,00	R\$ 49,83	R\$ 74.745,00
15	ECOBAG - SACOLAS ECOLÓGICAS 100% ALGODÃO GRAMATURA 310 G/M2 PERSONALIZADAS, SACOLA TAMANHO: LARGURA 38CM ALTURA 40CM; IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA EM ATÉ 5 CORES NOS DOIS LADOS DA SACOLA.	UNIDADES	1.125,00	R\$ 57,65	R\$ 64.856,25
16	MALOTES DE LONA DE ALGODÃO 50X40X18 CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE, MODELO TIPO CORREIO, COM ALÇAS DUPLAS REFORÇADAS, ESSENCIAIS PARA O TRANSPORTE SEGURO DE AVALIAÇÕES. MALOTES DE LONA (TAMANHO: 50X40X18) 25 UNIDADES NA COR VERDE; 25 UNIDADES NA COR AZUL. FECHAMENTO CINTA DE COURO E ILHÓS P/ LACRE OU CADEADO; ALÇA; VISOR 10X13; LISO (S/ LOGO)	UNIDADES	38,00	R\$ 158,19	R\$ 6.011,22
17	MALOTES DE LONA DE ALGODÃO 70X50X22 CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE, MODELO TIPO CORREIO, COM ALÇAS DUPLAS REFORÇADAS, ESSENCIAIS PARA O TRANSPORTE SEGURO DE AVALIAÇÕES. MALOTES DE LONA (TAMANHO: 70X50X22) 67 UNIDADES NA COR VERDE; 67 UNIDADES NA COR AZUL. FECHAMENTO CINTA DE COURO E ILHÓS P/ LACRE OU CADEADO; ALÇA; VISOR 10X13; LISO (S/ LOGO)	UNIDADES	101,00	R\$ 219,06	R\$ 22.125,06
VALOR TOTAL:					R\$ 467.737,53

LOTE 04 - MATERIAL PROMOCIONAL (COTA RESERVA)

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN. MEDIDA	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
----	---------------------	------------	--------	-----------	-------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18	CAMISETA PERSONALIZADA - CAMISA COM MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160GR/M², EM COR A DEFINIR. AS COSTURAS DO CORPO DEVEM SER FEITAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BAINHA DO CORPO DEVE TER 2,0 CM DE LARGURA FEITA COM MÁQUINA GALONEIRA. COM PUNHOS E GOLA REDONDA EM RIBANA 98,5% ALGODÃO 1,50% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 240 G/M2, NA COR A DEFINIR, PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA EM CORES ILIMITADAS NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DA CAMISA, TAMANHOS DIVERSOS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA.	UNIDADES	2.000,00	R\$ 50,00	R\$ 100.000,00
19	BONÉ MODELO TRUCKER - TAMANHO ÚNICO, COR ÚNICA, MATERIAL EM TECIDO BRIM GRAMATURA 310 G/M E TELINHA 100% POLIESTER, REGULADOR PLÁSTICO, ABA CURVADA, COM TRÊS BORDADOS COMPUTADORIZADOS, SENDO FRENTE COM TAMANHO ATÉ 6CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA E LATERAL 3CM DE ALTURA POR 6CM DE LARGURA.	UNIDADES	500,00	R\$ 49,83	R\$ 24.915,00
20	ECOBAG - SACOLAS ECOLÓGICAS 100% ALGODÃO GRAMATURA 310 G/M2 PERSONALIZADAS, SACOLA TAMANHO: LARGURA 38CM ALTURA 40CM; IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA EM ATÉ 5 CORES NOS DOIS LADOS DA SACOLA.	UNIDADES	375,00	R\$ 57,65	R\$ 21.618,75
21	MALOTES DE LONA DE ALGODÃO 50X40X18 CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE, MODELO TIPO CORREIO, COM ALÇAS DUPLAS REFORÇADAS, ESSENCIAIS PARA O TRANSPORTE SEGURO DE AVALIAÇÕES. MALOTES DE LONA (TAMANHO: 50X40X18) 25 UNIDADES NA COR VERDE; 25 UNIDADES NA COR AZUL. FECHAMENTO CINTA DE COURO E ILHÓS P/ LACRE OU CADEADO; ALÇA; VISOR 10X13; LISO (S/ LOGO)	UNIDADES	12,00	R\$ 158,19	R\$ 1.898,28



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22	MALOTES DE LONA DE ALGODÃO 70X50X22 CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE, MODELO TIPO CORREIO, COM ALÇAS DUPLAS REFORÇADAS, ESSENCIAIS PARA O TRANSPORTE SEGURO DE AVALIAÇÕES. MALOTES DE LONA (TAMANHO: 70X50X22) 67 UNIDADES NA COR VERDE; 67 UNIDADES NA COR AZUL. FECHAMENTO CINTA DE COURO E ILHÓS P/ LACRE OU CADEADO; ALÇA; VISOR 10X13; LISO (S/ LOGO)	UNIDADES	33,00	R\$ 219,06	R\$ 7.228,98
VALOR TOTAL:					R\$ 155.661,01

LOTE 05 - BANDEIRAS					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN. MEDIDA	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
23	BANDEIRA DO BRASIL - 2 PANOS MED. 0,90X1,30CM EM TECIDO 100% POLIESTER SUBLIMADA.	UNIDADES	100,00	R\$ 295,29	R\$ 29.529,00
24	BANDEIRA DO ESTADO DO PARÁ - 2 PANOS MED. 0,90X1,30CM EM TECIDO 100% POLIESTER SUBLIMADA	UNIDADES	100,00	R\$ 294,23	R\$ 29.423,00
25	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - 2 PANOS MED. 0,90X1,30CM EM TECIDO 100% POLIESTER SUBLIMADA	UNIDADES	100,00	R\$ 361,21	R\$ 36.121,00
26	BANDEIRA DO BRASIL - 3 PANOS MED. 1,35 X1,93CM EM TECIDO 100% POLIESTER SUBLIMADA.	UNIDADES	10,00	R\$ 437,94	R\$ 4.379,40
27	BANDEIRA DO ESTADO DO PARÁ - 3 PANOS MED. 1,35X1,93CM EM TECIDO 100% POLIESTER SUBLIMADA.	UNIDADES	10,00	R\$ 419,00	R\$ 4.190,00
28	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - 3 PANOS MED. 1,35 X1,93 CM EM TECIDO 100% POLIESTER SUBLIMADA.	UNIDADES	10,00	R\$ 436,67	R\$ 4.366,70
29	KIT DE BANDEIRAS ESTADUAIS - 2 PANOS, SENDO 28 BANDEIRAS MED. 0,90X1,30CM EM TECIDO 100% POLIESTER SUBLIMADA, 28 MASTROS DE ALUMÍNIO DE 2 MT COM PONTA DE LANÇA, E 28 TALABARTES NAS CORES DA BANDEIRA.	UNIDADES	1,00	R\$ 9.823,67	R\$ 9.823,67
VALOR TOTAL:					R\$ 117.832,77



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.360.938,21
----------------------	-------------------------

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. Segue anexo 1 com os desenhos técnicos e tabelas de medidas da camisa manga curta e calça unissex.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade que originou as demandas identificadas reside na solicitação de materiais e vestuário para atender diversas funções dentro de uma organização pública, visando garantir o adequado desempenho das atividades e a valorização dos servidores. As camisas destinadas ao agente de serviços gerais, segurança patrimonial e serviços culinários respondem a uma necessidade prática de uniformização e identificação dos profissionais em suas respectivas funções, promovendo, assim, a imagem institucional e facilitando a interação com o público atendido.

2.2. Adicionalmente, as camisas para servidores administrativos, motoristas, professores e a equipe gestora são fundamentais para a padronização e apresentação profissional dos colaboradores, contribuindo para um ambiente de trabalho mais coeso e identificado. As camisetas personalizadas servem não apenas como vestimentas, mas também como ferramentas de comunicação e promoção de eventos ou campanhas da instituição, refletindo um senso de pertencimento e engajamento dos servidores.

2.3. À parte dos itens de vestuário, a demanda por bonés e ecobags complementa a oferta de produtos que visam a comunicação visual da instituição, além de promover práticas sustentáveis e a conscientização ambiental. Os malotes de lona de algodão encontram sua necessidade na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

organização e transporte seguro de documentos e materiais, assegurando a integridade dos itens movimentados.

2.4. As bandeiras do Brasil, do Estado do Pará e do Município de Canaã dos Carajás desempenham um papel significativo na representação dos símbolos patrimoniais e de promoção da identidade cultural e cidadania. As bandeiras e kits de bandeiras estaduais são utilizados em cerimônias, eventos e representações oficiais, refletindo o respeito às tradições e à história do país e da região.

2.5. Portanto, a soma de todas essas demandas não apenas atende às necessidades funcionais e logísticas da entidade pública, mas também está diretamente relacionada ao interesse público, visto que promove a ética, a identidade, o respeito e a valorização dos servidores e da comunidade que é servida pela instituição. Essa integração entre as necessidades materiais e os valores institucionais é crucial para o fortalecimento da atuação pública e a construção de um ambiente de trabalho digno e respeitoso.

2.6. O critério de escolha para a realização do certame licitatório por Sistema de Registro de Preços fora adotado objetivando, quando das eventuais e futuros fornecimentos dos itens, gerando economicidade, eficiência, celeridade nos procedimentos e o atendimento irrestrito aos interesses coletivos e aos princípios norteadores da atividade administrativa. Tendo em vista que aquisição do objeto pretendido busca suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução escolhida para atender as demandas institucionais relacionadas às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, foi a aquisição de uniformes para servidores, material promocional e bandeiras, através de processo licitatório no sistema de registro de preços – SRP.

3.2. A utilização de lotes desatrelados, possibilita acesso irrestrito a diferentes empresas independentes do potencial econômico delas, trazendo uma perspectiva de diminuição dos valores a serem pagos pelo ente público em virtude da pluralidade de competidores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto lícitado.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás;

5.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

5.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

5.4. substituir, parcial ou em sua totalidade, as unidades que apresentarem assimetrias, costuras mal-acabadas, rasgos, manchas em decorrência da aplicação da arte, erros ortográficos e divergência das especificações do objeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.5. Os ajustes e medidas que se fizerem necessárias acontecerão sob a responsabilidade da CONTRATADA sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

5.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;

5.7. Responsabilizar-se pelo Fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;

5.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

5.9. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 6.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 7.1. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.
- 7.2. A emissão do recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão Contratante venha a fazer, baseada na existência de material inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.
- 7.3. A entrega de materiais somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor, após o recebimento da Nota de Empenho, expedida pelo gerente do departamento Administrativo e A entrega de materiais somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor, após o recebimento da Nota de Empenho, expedida pelo gerente do departamento Administrativo e Financeiro, em conjunto com o setor de Material da Secretaria de Educação, nos quantitativos indicados na referida correspondência oficial.
- 7.4. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.
- 7.5. O licitante vencedor deverá, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, apresentar no local destinado a entrega as "peças piloto" dos uniformes para fins de avaliação e aprovação prévias.
- 7.6. Somente serão aceitos uniformes que possuam padrão de qualidade compatíveis com suas especificações e com as "peças piloto" previamente avaliadas e aprovadas, devendo apresentarem-se nítidos e isentos de manchas ou quaisquer outras falhas.
- 7.7. As peças-piloto deverão conter os dizeres, logomarca e brasão, conforme "arte" a ser disponibilizada pela Municipalidade.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS BENS:

7.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas no Centro de Logística de Insumos e Suprimentos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 21 de abril, QD 66 LT 40, Novo Horizonte III, CEP 68.356-281, Canaã dos Carajás – PA.

7.2. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas dentro do prazo de 15 dias úteis (contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação do setor de compras da Secretaria Municipal de Educação.)

7.3. Os materiais serão recebidos pelo setor responsável da Secretaria de Educação.

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7.4. No caso de a entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

8. GESTÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Srº. **Samuel Pedreira de Jesus**, nomeado pela portaria nº 012/2024-SEMED/GS, Fiscal de contrato, Coordenador de Apoio ao Estudante - COOAES da Secretaria Municipal de Educação.

8.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

9.2.4. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

10.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na Secretaria Municipal de Educação;

10.2. Os bens entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

10.3. O pagamento somente será efetivado depois CONTRATADA, e recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

DO RECEBIMENTO:

10.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

10.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.5.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO:

10.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

10.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.17. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO:

10.21. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO:

10.23. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.2. Conforme preconiza os Art.47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

11.3. No procedimento em tela, conforme Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos demais itens, acima do valor citado.

11.4. Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na planilha descritiva são de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, exceto os itens cuja o final de sua prescrição contenha a descrição "COTA PRINCIPAL", sendo os mesmos abertos a ampla concorrência de todas as licitantes interessadas. Os itens cuja no final da prescrição contenha "COTA RESERVA" são o resultado do fracionamento de cotas de 25% (vinte e cinco por cento), conforme citado no subitem anterior

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5. Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11.6. Para comprovar exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo pregoeiro, no tocante ao preço ofertado na proposta, apresentar nota fiscal.

11.7. Para avaliação e verificação das especificações técnicas, o licitante deverá apresentar juntamente com a propostas de preços, laudos técnicos que atestem a conformidade dos produtos do segmento têxtil ofertados, em plena conformidade com as exigências das especificações do referido objeto. Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios têxteis credenciados ou acreditados ao INMETRO, emitidos em nome da empresa licitante ou fabricante da matéria-prima, e em conformidade com as características específicas dos produtos descritos nas tabelas constantes nas especificações técnicas deste Termo de Referência.

11.8. Serão desclassificados os licitantes que deixarem de apresentar os laudos solicitados junto a Proposta de Preços, apresentá-los de forma incompleta e/ou apresentá-los em desconformidade com as características específicas e especificações dos produtos descritos.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

LAUDOS MALHA CO/PES/CV			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição	NBR 11914:1992 e NBR 13538:1995	48% Algodão 34% Poliéster 18% Viscose	± 3%
Gramatura	NBR 10591:2008	160 g/m ²	± 5%
Índice de Metamerismo	Leitura em Espectrofotômetro	Não apresentar Metamerismo	Não se aplica
Espessura	NBR 13371:2005	0,40 mm	± 0,05 mm
Estrutura	NBR 13462:1995	Meia Malha	Não se aplica
Solidez da cor à Lavagem	NBR ISO 105 C06:2010 B1M	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Solidez da cor à Luz Artificial	NBR ISO 105 – B02:2019 (40 h)	Alteração: 1	Mínima
Solidez da cor à Fricção	NBR ISO 105 X12:2019	Úmido: 5 Seco: 5	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Migração: 4	Mínima



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		Suor Ácido: Alteração: 4 Suor Alcalino: Migração: 4 Suor Alcalino: Alteração: 4	
Solidez da cor à ação do Ferro de passar à quente	NBR ISO 105 X11:2018	Seco: Migração: 4 Seco: Alteração: 4 Úmido: Migração: 4 Úmido: Alteração: 4 Molhado: Migração: 4 Molhado: Alteração: 4	Mínima
Solidez da cor à ação do cloro	Norma 61 (IVA)/13 da AATCC	Alteração: 3 Migração: 3	Mínima
Resistência ao Estouro	NBR 13384:1995	848,00 kPa	Mínima
Resistência à Formação do Pilling	ISO 12945-2:2000	Nota 4, obtida após 125 ciclos	Mínima

APRESENTAR TODOS OS LAUDOS DA MALHA CO/PES/CV

LAUDOS TECIDO BRIM			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição	NBR 11914:1992 e NBR 13538:1995	100% Algodão	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591:2008	310 g/m ²	± 5 %
Solidez da cor à Limpeza a seco	NBR ISO 105 D01:2011	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Solidez da cor à água	NBR ISO 105 E01:2014	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Migração: 4 Suor Ácido: Alteração: 4 Suor Alcalino: Migração: 4 Suor Alcalino: Alteração: 4	Mínima

APRESENTAR TODOS OS LAUDOS DO TECIDO BRIM

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.360.938,21** (um milhão, trezentos e sessenta mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.